

LEI Nº 928

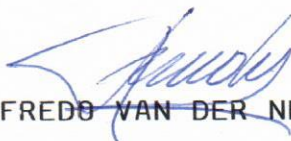
Súmula : Dá denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se JOÃO CA VALLIN ZARPELLON, a travessa existente entre as ruas Fio ravante Slaviero e Edgard Távora, tendo a mesma início na Rua Dona Noca e término na Rua Conselheiro Zacarias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 19 de dezembro de 1989.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

